



**PEDIDO DE COMPRA: 000040 / 2025**

**EMISSÃO: 16/04/2025**

**SECRETARIA: EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**Objetivo:** Aquisição de leivas de grama sempre verde e serviço de plantio no entorno da Quadra Poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos.

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de leivas de grama da espécie Sempre Verde (*Zoysia japonica*), bem como a execução dos serviços de plantio das mesmas no entorno da quadra poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos no Município de Tucunduva – RS, incluindo o preparo do solo, nivelamento, adubação e demais etapas necessárias para o completo enraizamento e cobertura vegetal da área especificada.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida e suas especificações, constam em anexo a este ETP.

Deverão estar inclusos no valor da proposta todas as despesas com transporte, insumos (adubos e fertilizantes), demais despesas e serviços necessários à execução do objeto

A entrega dos bens de serviço ocorrerá de acordo com o disposto no artigo 95; inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tucunduva, como se vê no referido documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços têm por natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram levantados pela secretaria de obras, e são suficientes para cobrir a área do entorno da quadra poliesportiva, proporcionando assim o controle de erosão, redução da poeira e barro, além de contribuir para o conforto térmico e visual dos usuários da área.

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Na contratação em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações devida à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados na região, entre pessoas jurídicas do mesmo ramo da atividade, foi realizado 03 (três) cotações de preço para cada item.

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado com base no valor total de R\$

Usuário/Matricula: ROBERTO REFATTI/1617 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 29/04/2025

Hora: 16:01:32

5.192,20 (cinco mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos).

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.192,20 (cinco mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos).

O valor unitário para o item 01 é de R\$ 11,98, totalizando R\$ 3.114,80 e o valor unitário para o item 02 é de R\$ 7,99, totalizando R\$ 2.077,40.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, N° 825, de 24 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de recomposição e paisagismo do entorno da quadra poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos, por meio da aquisição e plantio de grama do tipo Sempre Verde (Zoysia japonica), garantindo maior funcionalidade, segurança, acessibilidade e valorização do espaço público.

A solução proposta comprehende a entrega das leivas de grama e a execução integral do serviço de plantio, incluindo todas as etapas necessárias para o pleno enraizamento da vegetação, tais como o preparo do solo, nivelamento, adubação, assentamento das leivas e irrigação inicial. A grama Sempre Verde foi escolhida por apresentar alta resistência ao pisoteio, boa cobertura, fácil manutenção e excelente adaptação ao clima regional.

A implantação da cobertura vegetal visa corrigir problemas relacionados à erosão, poeira e barro no entorno da quadra, além de proporcionar melhorias estéticas e ambientais ao local, incentivando o uso seguro e agradável por parte da comunidade. A intervenção também contribui para o embelezamento do espaço urbano, com reflexos positivos na qualidade de vida e no uso sustentável das áreas públicas.

A execução será feita por empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, dentro do prazo estabelecido, e sob fiscalização da Administração Pública. Todo o processo observará os princípios e exigências legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade, eficiência e adequação da solução ao interesse público.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de leivas de grama da espécie Sempre Verde (Zoysia japonica) e a execução do serviço de plantio no entorno da quadra poliesportiva da Comunidade de Ponte Pratos, visando à revitalização da área, melhoria das condições ambientais, estéticas e funcionais do espaço público, frequentemente utilizado pela comunidade local para práticas esportivas e atividades sociais.

A escolha da solução está fundamentada na necessidade identificada pela Administração, diante do atual estado da área, que se encontra sem cobertura vegetal, com acúmulo de poeira, barro e sinais de erosão, o que compromete a segurança e o conforto dos usuários do local.



**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 29/04/2025

Hora: 16:01:32

O plantio da grama Sempre Verde foi tecnicamente recomendado por sua alta resistência ao pisoteio, fácil manutenção e adaptabilidade ao clima da região, sendo, portanto, a alternativa mais eficiente, econômica e sustentável para o objetivo pretendido.

Além disso, a contratação está inserida no planejamento da gestão municipal voltado à preservação e qualificação de espaços públicos, com impactos diretos na melhoria da qualidade de vida da população, no incentivo à prática esportiva e no uso adequado das áreas coletivas.

Assim, a contratação justifica-se pelo interesse público, pela relevância social da intervenção e pelo atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e desenvolvimento local, em conformidade com o art. 11 e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria da Educação, Cultura e Desporto designará representantes para realizar a gestão e a fiscalização do objeto contratado, conforme o disposto no Decreto Municipal 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) indicação de disponibilidade financeira, conforme dotação orçamentária, em anexo;
- b) publicação de aviso de dispensa de licitação (Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021) para obter propostas adicionais de eventuais interessados;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica, memorando anexo;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação da contratação a ser elaborado pelo setor de licitações;
- g) realização de empenho pela Secretaria da Fazenda/Setor de Empenhos.
- h) assinatura e publicação do contrato.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram identificados impactos ambientais à presente contratação.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

De acordo: \_\_\_\_\_

Jonas Fernando Hauschild  
Prefeito Municipal